SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.477, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	**Ação Legislativa**	
01.031.0001	**Ação Legislativa**	
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.1.90.46 – 001 (16966)	Auxílio-Alimentação	46.750,00

Total	**46.750,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente da anulação total/parcial de dotações orçamentárias, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	**Ação Legislativa**	
01.031.0001	**Ação Legislativa**	
2.133	Manter as Atividades Legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.1.90.11 – 001 (3606)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.750,00

Total	**46.750,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B84D8EB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2025. Edição 3372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/